

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Uibaí

terça-feira, 29 de setembro de 2015

Ano V - Edição nº 00344 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO
• Portarias 118, 119, 120 e 121 de 23 de setembro de 2015.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Portaria



Prefeitura Municipal de Uibaí GABINETE DO PREFEITO





PORTARIA N° 118/2015.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 3(meses) à Servidora pública municipal CAMILA ROCHA DE CARVALHO AMORIM, do provimento de cargo efetivo, professora em exercício, relativa ao período aquisitivo de 27/04/2007 a 27/04/2012, que a pretende gozar no período de 01/09/2015 a 29/11/2015

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 30/11/2015.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efitos financeiros ao dia 01/09/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO, Em, 23 de setembro de 2015.



Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: <u>pmub@holistica.com.br</u>

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí GABINETE DO PREFEITO



CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

PORTARIA N° 119/2015.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 3(meses) ao Servidor público municipal NILVAN MENDES DE SANTANA, do provimento de cargo efetivo, **professor** em exercício, relativa ao período aquisitivo de 06/03/2009 a 06/03/2014, que a pretende gozar no período de 21/09/2015 a 19/12/2015

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 20/12/2015.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efitos financeiros ao dia 21/09/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO, Em, 23 de setembro de 2015.

Refeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n — Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 — Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 — e-mail: pmub@holistica.com.br



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí GABINETE DO PREFEITO



CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

PORTARIA Nº 120/2015.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 3(meses) ao Servidor público municipal PEDRO ANTÔNIO DA SILVA, do provimento de cargo efetivo, **professor** em exercício, relativa ao período aquisitivo de 19/03/2007 a 19/03/2012, que a pretende gozar no período de **23/09/2015** *a* **21/12/2015**

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 22/12/2015.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO, Em, 23 de setembro de 2015.

PEDRO ROCHA FILHO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/ń – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí GABINETE DO PREFEITO



CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

PORTARIA N° 121/2015.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 3(meses) à Servidora Pública municipal LIA DAIANE GONÇALVES BARRETO, do provimento de cargo efetivo, **professora** em exercício, relativa ao período aquisitivo de 15/03/2007 a 15/03/2012, que a pretende gozar no período de 24/09/2015 a 22/12/2015

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 23/12/2015.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO, Em, 23 de setembro de 2015.

PEDRO ROCHA FILHO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: <u>pmub@holistica.com.br</u>